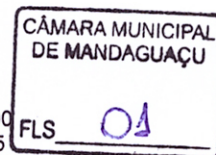




CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



Mandaguáçu PR 24 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Vereador Fabrício Cesar Martelozzi

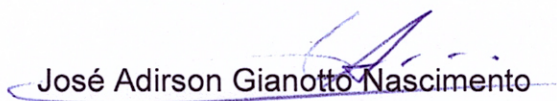
Solicitamos de Vossa Excelência, autorizar a abertura de processo de inexigibilidade de licitação para inscrição do servidor José Adirson Gianotto Nascimento, Agente Administrativo desta Câmara Municipal, em curso de capacitação, "NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO" que será realizado nos dias 06 a 08 de abril de 2022 pela empresa UNICURSOS, conforme documentos anexados a presente solicitação, encaminhados pelo Servidor interessado.

Justificamos a presente solicitação, considerando se tratar de capacitação em área de extrema necessidade de conhecimentos, visto que a Lei Federal nº 14.133/21, substituirá a Lei Federal nº 8666/93, a partir de 1º de abril de 2023, passando a regulamentar todas as modalidades de licitação, sendo imprescindível o conhecimento e a interpretação da mesma.

Informamos, em oportuno, que a presente solicitação não se refere a contratação parcelada, mas sim a contratação efetivamente necessária para a participação do servidor no citado curso, não tendo sido realizadas contratações com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva contratação.

Atenciosamente.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora administrativa


José Adirson Gianotto Nascimento
Agente Administrativo



Mandaguáçu PR 24 de março de 2022.

À
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para inscrição do servidor José Adirson Gianotto Nascimento, Agente Administrativo desta Câmara Municipal, em curso de capacitação, "NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO" que será realizado nos dias 06 a 08 de abril de 2022 pela empresa UNICURSOS.

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade dos procedimentos acima referenciados, e justifica.

Em conformidade com o pleito, informações prestadas e documentação anexada, autorizamos o procedimento desta inexigibilidade de licitação, considerando inclusive a correlação entre o conteúdo da capacitação e a atividade funcional do servidor.


Ressaltamos que sejam observadas as formalidades legais de instrução do processo para a execução do objeto em referência e que os documentos respectivos deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

DETERMINO constar dos autos:

1. Certidão da Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes de acordo com o valor da pré inscrição;
3. Juntada de documentos para instrução do processo;
4. Encaminhamento ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Fica designada a servidora Lucineia Maria Callegari Menegazzo, CPF 240.355.729-34 responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto em referência.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.


Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para inscrição do servidor José Adirson Gianotto Nascimento, Agente Administrativo desta Câmara Municipal, em curso de capacitação, "NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO" que será realizado nos dias 06 a 08 de abril de 2022 pela empresa UNICURSOS.

Para fins de instrução em procedimento licitatório respectivo, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes da contratação dos serviços acima mencionados, CERTIFICAMOS:

Em conformidade com o art. 13, inciso II e art. 25, Inciso II ambos da Lei 8.666/93, é entendimento jurisprudencial a inexigibilidade de licitação para a despesa com inscrição de servidor em curso rápido de capacitação, desde que este seja ofertado de maneira geral, que o conteúdo programático seja útil para a preparação do servidor e se enquadre nos demais requisitos aplicáveis.

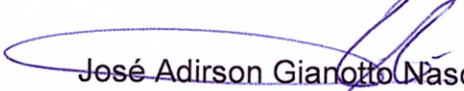
Consta da solicitação, todo o conteúdo do curso, demonstrando sua singularidade quanto aos temas, os quais são de total aplicabilidade nos serviços que são realizados nesta Câmara e vão garantir habilidade e eficiência ao servidor no desempenho de sua função; consta ainda os currículos dos profissionais que ministrarão as aulas, apontando para a notória especialização dos mesmos.

Dado ao exposto fica configurada a inviabilidade de competição, e justificada a inexigibilidade de licitação.

Quanto ao valor da inscrição, de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), o mesmo se encontra em patamares aceitáveis e praticados no mercado da área. Vale considerar também o fator custo/benefício, em razão de todo o ensino proposto.

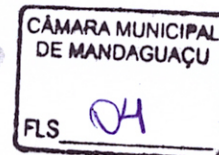
O processo deverá estar instruído com a regularidade fiscal da empresa, e como condição para eficácia dos atos, deverá ser levado à homologação pela autoridade superior e publicado na Imprensa Oficial do Município de Mandaguáçu.

Mandaguáçu PR, 25 de março de 2022.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia dos Santos
Membro



**NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA
FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E
AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

**Dias 06, 07 e 08 de ABRIL de 2022
MARINGÁ/PR**

OBJETIVO

Propiciar conhecimentos técnicos e práticos inerentes ao pregão eletrônico e presencial, este curso foi pensado para preparar e capacitar pregoeiros e agentes de contratação para os desafios impostos pela Nova Lei de Licitações, bem como para promover formação e atualização de pregoeiros, que deverá ser a principal plataforma para a viabilização de licitações, com a implantação efetiva da nova lei. O curso busca explicar a legislação em vigor, além de aclarar situações controvertidas e polêmicas, bem como posicionamentos adotados pelos Tribunais de Contas, diante dos RISCOS E DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE.

PÚBLICO-ALVO

Chefes de Gabinetes, Advogados, Contadores, Auditores, Controladores, Assessores Jurídicos, Responsáveis por Setores de Compras, Procuradores, Pregoeiros, equipes de apoio, comissão permanente de licitação. Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

LOCAL

HOTEL METRÓPOLE – AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 470 – MARINGÁ/PR.

HORÁRIOS

<u>QUARTA-FEIRA (06/04/2022)</u>	<u>QUINTA-FEIRA (07/04/2022)</u>	<u>SEXTA-FEIRA (08/04/2022)</u>
Das 14h00 às 18h00 INÍCIO DA AULA	Das 08h30 às 12h00 Das 14h00 às 17h00	Das 08h30 às 12h00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Lei 14.133/2021 e a modalidade pregão, o que muda?
2. Vigência e Regime de Transição das legislações que disciplinam a modalidade pregão.
3. Decreto federal 10.024/2019 e sua aplicação nos entes federados;
4. Pregão eletrônico e a visão dos tribunais de contas;
5. Classificação de bens e serviços comuns;
6. Agente de Contratação – Atribuições e Responsabilidades
7. Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
8. Perfil do pregoeiro;
9. Atribuições do pregoeiro, equipe de apoio e autoridade competente;
10. Fase interna e o planejamento no pregão eletrônico: Termo de referência e Estudo técnico preliminar



UNICURSOS

11. Valor estimado ou valor máximo aceitável;
12. Elaboração do edital;
13. Prerrogativas das micro e pequenas empresas no pregão;
14. Publicação do aviso do edital de pregão;
15. Sistema de registro de preços no pregão;
16. Responsabilização do pregoeiro à luz da LINDB (lei 13.655/2018);
17. Sanções administrativas e fraudes no pregão eletrônico;
18. Planos de capacitação;
19. Impugnação e pedido de esclarecimento;
20. Proposta de preços e a nova fase de lances (modos de disputa);
21. Cadastramento e classificação das propostas;
22. Modos de disputa aberto e fechado: Lances intermediários, Desconexão do sistema e Critérios de desempate
23. Fase de habilitação no pregão eletrônico: Documentos de habilitação x sicafe
24. Possibilidade de efetuar diligências;
25. Fase recursal.

PALESTRANTE

BRUNO RICARDO FRANCISCO GOMES BARBOZA, Advogado, Especialista em Direito Público, Consultor Jurídico de entidades públicas e privadas em Licitações e Contratos. Sócio Fundador do Portal Licitações Municipais e Licitação 360°.

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor da inscrição (por participante): R\$ 1.390,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2**. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".

Pesquisador(a)

Mateus Eduardo Siqueira Nunes BertonciniEndereço para acessar este espelho: dgp.cnpq.br/dgp/espelhorh/8390682026043566**Dados Gerais**

Nome em citações bibliográficas: BERTONCINI, Mateus; BERTONCINI, MATEUS; SIQUEIRA NUNES BERTONCINI, MATEUS EDUARDO; BERTONCINI, MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES

Titulação: Doutorado

Áreas de atuação:

- Direito Administrativo
- Direito Constitucional
- Direito Penal
- Direito Processual Civil
- Direito Processual Penal

Bolsista CNPq:

Última atualização do Currículo Lattes: 14/12/2021

Homepage: www.mppr.gov.br

Grupos de pesquisa em que atua

Nome do grupo	Instituição	Perfil
LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	UNICURITIBA	Pesquisador
AS TRANSFORMAÇÕES DO DIREITO PÚBLICO CONTEMPORÂNEO E SEUS REFLEXOS NA ATIVIDADE EMPRESARIAL	UNICURITIBA	Pesquisador

Linhas de pesquisa em que atua

Linha de pesquisa	Nome do grupo
ATIVIDADE EMPRESARIAL E CONSTITUIÇÃO: Inclusão e Sustentabilidade	AS TRANSFORMAÇÕES DO DIREITO PÚBLICO CONTEMPORÂNEO E SEUS REFLEXOS NA ATIVIDADE EMPRESARIAL
2.ATIVIDADE EMPRESARIAL E CONSTITUIÇÃO: INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

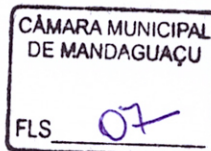


Caio Alexandro Lopes Kaiel

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5193044699015628>

ID Lattes: **5193044699015628**

Última atualização do currículo em 14/12/2021



Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Mestrando em Direito Empresarial e Cidadania pela UNICURITIBA. Atualmente é proprietário de Kaiel Sociedade Individual de Advocacia. Professor e Palestrante em cursos de aperfeiçoamento de servidores públicos, gestores e vereadores. Tem experiência na área de Direito Administrativo e Constitucional, com ênfase em Direito Público. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome	Caio Alexandro Lopes Kaiel
Nome em citações bibliográficas	KAIEL, C. A. L.
Lattes iD	http://lattes.cnpq.br/5193044699015628

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2021	Mestrado em andamento em Direito (Conceito CAPES 4). Centro Universitário Curitiba, UNICURITIBA, Brasil. Orientador: ..
2003 - 2007	Graduação em Direito. Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil. Título: O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE COMO DIREITO FUNDAMENTAL. Orientador: Luiz Marlo de Barros Silva.

Formação Complementar

Atuação Profissional

Kaiel Sociedade Individual de Advocacia, KAIEL ADVOCACIA, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: proprietário, Enquadramento Funcional: Proprietário, Carga horária: 20

Paraná Consultoria Empresarial e Municipal Ltda., PR CONSULTORIA, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2015

Vínculo: Advogado e Consultor, Enquadramento Funcional: Responsável Jurídico, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público/Especialidade: Direito Constitucional.

Idiomas

Inglês	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Razoavelmente, Escreve Pouco.
Espanhol	Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2021	Prêmio Cidade de Curitiba, Câmara Municipal de Curitiba.
------	--

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1. ★ Caio Kaiel ; **KAIEL, C. A. L.** . Federalismo Fiscal no Brasil e os Aspectos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)? no painel Pacto Federativo e Orçamento Impositivo. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Produção técnica

Programas de computador sem registro

1. Pleno Brasil Gestão Inteligente. 2017.

Demais tipos de produção técnica

1. **KAIEL, C. A. L.**. Controle Interno: Estruturação e Ferramentas de Controle. 2021. .
2. ★ **KAIEL, C. A. L.**. Atividade e Controle Interno e Governança Pública Estratégica. 2021. .
3. ★ **KAIEL, C. A. L.**. Planejamento, Fiscalização e Gestão de Recursos Municipais. 2021. .
4. **KAIEL, C. A. L.**. Controle, Análise e Fiscalização de Contas e Contratos Municipais. 2021. .
5. **KAIEL, C. A. L.**. Legislativo Municipal: Fiscalização dos Tributos Municipais e Planejamento da Gestão de Recursos. 2021. .
6. **KAIEL, C. A. L.**. Improbidade Administrativa Decorrente de Ações na Pandemia em Ano Eleitoral. 2020. .
7. **KAIEL, C. A. L.**. Atuação e Responsabilidade dos Controles Interno e Externo no Último Ano de Mandato. 2020. .
8. **KAIEL, C. A. L.**. Como Evitar Falhas de Gestão: Encerramento de Mandato. 2020. .
9. ★ **KAIEL, C. A. L.**. Atividades de Controle Municipal - Aspectos Legais e Casos Práticos. 2020. .
10. ★ **KAIEL, C. A. L.**. Aspectos Constitucionais do Processo Legislativo e sua aplicabilidade no âmbito municipal. 2020. .

Inovação

Programa de computador sem registro

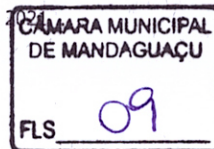
1. Pleno Brasil Gestão Inteligente. 2017.

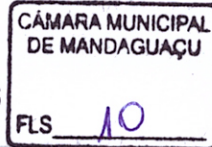
Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

1. **KAIEL, C. A. L.**. Controle Interno: Estruturação e Ferramentas de Controle. 2021. .
2. ★ **KAIEL, C. A. L.**. Atividade e Controle Interno e Governança Pública Estratégica. 2021. .
3. ★ **KAIEL, C. A. L.**. Planejamento, Fiscalização e Gestão de Recursos Municipais. 2021. .
4. **KAIEL, C. A. L.**. Improbidade Administrativa Decorrente de Ações na Pandemia em Ano Eleitoral. 2020. .
5. **KAIEL, C. A. L.**. Atuação e Responsabilidade dos Controles Interno e Externo no Último Ano de Mandato. 2020. .
6. **KAIEL, C. A. L.**. Como Evitar Falhas de Gestão: Encerramento de Mandato. 2020. .
7. ★ **KAIEL, C. A. L.**. Atividades de Controle Municipal - Aspectos Legais e Casos Práticos. 2020. .
8. ★ **KAIEL, C. A. L.**. Aspectos Constitucionais do Processo Legislativo e sua aplicabilidade no âmbito municipal. 2020. .

9. **KAIEL, C. A. L.** Controle, Análise e Fiscalização de Contas e Contratos Municipais, 2021. .
10. **KAIEL, C. A. L.** Legislativo Municipal: Fiscalização dos Tributos Municipais e Planejamento da Gestão de Recursos. 2021.





CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

"UNICURSOS CAPACITAÇÃO" <unicursoscapitacao@gmail.com>

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

24 de Março de 2022 17:09

Boa tarde.

Confirmo às inscrições de:

JOSÉ ADRISON GIANOTTO NASCIMENTO

No curso de capacitação que realizaremos em **Maringá**, nos dias **06, 07 e 08 de Abril de 2022**.

NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO

Por favor, confirme o Recebimento.

Att
Equipe Unicursos - Departamento Comercial
Unicursos Capacitação e Treinamentos

Re: CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÕES UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

FLS 11

"UNICURSOS CAPACITAÇÃO" <unicursoscapitacao@gmail.com>

29 de Março de 2022 09:02

Para: licitacao@mandaguacu.pr.leg.br

Bom dia.**Confirmo às inscrições de:**

JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO

No curso de capacitação que realizaremos em **Maringá**, nos dias **06, 07 e 08 de Abril de 2022**.**NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO****Por favor, confirme o Recebimento.****Att****Equipe Unicursos - Departamento Comercial
Unicursos Capacitação e Treinamentos**

Em ter., 29 de mar. de 2022 às 08:56, <licitacao@mandaguacu.pr.leg.br> escreveu:

Bom dia,

O meu nome está grafado de forma errada.

O correto:

JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO.

Por gentileza corrija e envie novamente o e-mail de confirmação de inscrição.

Att,

José Adirson G. Nascimento

24 de Março de 2022 17:09, "UNICURSOS CAPACITAÇÃO" <unicursoscapitacao@gmail.com> escreveu:

Boa tarde.**Confirmo às inscrições de:****JOSÉ ADIRSON GIANOTTO NASCIMENTO**No curso de capacitação que realizaremos em **Maringá**, nos dias **06, 07 e 08 de Abril de 2022**.**NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO****Por favor, confirme o Recebimento.****Att****Equipe Unicursos - Departamento Comercial
Unicursos Capacitação e Treinamentos**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU
FLS. 12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *) 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *) 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
--	----------------------	--

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3018-1802
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

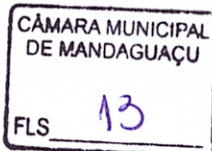
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2020 às 09:16:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD

Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

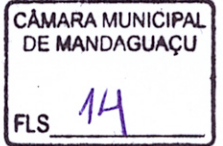
Certificação Número: 2022031701441224312470

Informação obtida em 25/03/2022 11:00:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.525.585
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 10:43 do dia 17/02/2022.
Código de autenticidade da certidão: DC7989E171CA4AFD1A784E3BE8144F4976
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 18/05/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES CÍVEIS (1ª a 5ª Varas da Fazenda) inclusive EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ.19.949.769/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/01/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

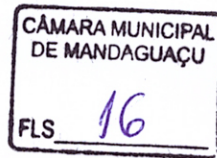
Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.01.18
15:41:06 BRST

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 21E891BB ***



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026319529-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 4942455/2022
Expedição: 09/02/2022, às 16:06:48
Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:49:53 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **E147.01FB.DED4.0039**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de “UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA”, com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – 30% (trinta por cento).

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.



UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

CURITIBA – PR., 10 MARÇO DE 2014.

Matheus Corréa
MATHEUS PINC CORREA

Janaina Pinc Corréa
JANAINA PINC CORREA

Testemunhas:

Lizabete Alves de Almeida
LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.

Claudio Prestes Ribeiro
CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[ESTcezsR5]- JANAINA PINC CORREA.....
[ESTces185]- MATHEUS PINC CORREA.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 10 de Março de 2014
J. Zanatta
129-JANAINA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
SOB NÚMERO: 41207819801
Protocolo: 14/133083-0, DE 11/03/2014
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Let. 13.228 de 10/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZB09425

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801**

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubitatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubitatã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa incluindo as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;

5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;

5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;

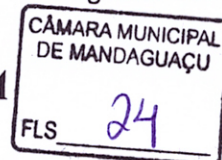
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.

5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801



5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

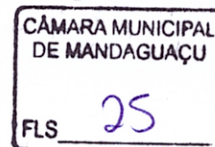
ficando o ramo assim definido:

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE:
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade continuará utilizando o nome empresarial de **“UNICURSOS CAPACITAÇÃO E**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801



3

TREINAMENTOS LTDA”, sem a partícula “ME”, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço residencial da sócia JANAINA PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, **fica alterado para:** Rua Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, - em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 01 de junho de 2020

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

26

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA

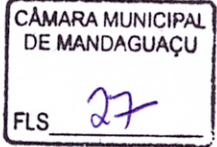
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 15:31 SOB N° 20202539377.
PROTOCOLO: 202539377 DE 01/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002258080. NIRE: 41207819801.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: INSCRIÇÃO EM CURSO SOBRE LEI DE LICITAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2022 para a contratação em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total apresentado (R\$ 1390,00)

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

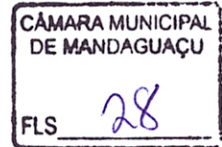
DESDOBRAMENTO 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Mandaguáçu PR, 29 de março de 2022.


Micheli Fabiane Molonha
CRC/PR 053727/0-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO 10/2022

Referente: Processo Licitatório nº 006/2022 – Modalidade de Inexigibilidade de Licitação

I. Relatório

Trata-se do pedido de emissão de parecer concernente ao Processo Licitatório – Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, destinado a participação do servidor José Adirson Gianotto Nascimento no curso de capacitação com o tema “Nova Lei de Licitações com Ênfase na Formação e Atualização de Pregoeiros e Agentes de Contratação”, que será realizado em modo presencial nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2022, ofertado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, nome fantasia “Unicursos Capacitação e Treinamentos”, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89.

É o que cumpria relatar. Passo a opinar.

II. Parecer

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada pelo Decreto Legislativo nº 281/2022 e, assumo, de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha realização e conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas as questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

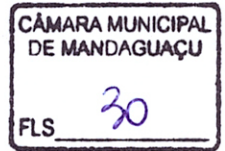
*PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. **O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade.** 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.*

*CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. **Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com***



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...). (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.

Pois bem. A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo ressalvas para os casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) impôs ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

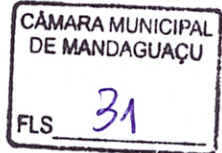
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.cmmandaguacu.pr.gov.br

contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações em que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedada, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



In casu, trata-se de um processo de inexigibilidade. Sobre essa exceção, já que a regra é a licitação, o artigo 25, *caput* e inciso II assim preveem:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

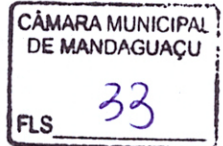
Ao tratar sobre a prerrogativa de realizar-se a contratação através de inexigibilidade, necessária se faz a transcrição da doutrina de Matheus Carvalho:

[...] Também, não se considera viável competir para a contratação de serviços técnicos especializados enumerados no art. 13 da própria lei 8.666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização e para contratação de profissional de qualquer setor artístico, seja a contratação feita diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. As hipóteses dispostas na lei não são taxativas, mas meramente exemplificativas. Mesmo que a circunstância não esteja disposta expressamente no texto legal, a licitação será inexigível quando for inviável a realização de competição entre interessados. Ao definir o que seria inviabilidade de competição justificadora de contratação direta pela Administração Pública, a doutrina



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



majoritária costuma apontar pressupostos da licitação e estabelece que a ausência de qualquer dos pressupostos, torna o procedimento licitatório inexigível.

No caso em análise, segundo as informações prestadas pela Comissão de Licitação, está-se diante da hipótese prevista no citado dispositivo, uma vez que em se tratando de curso a ser ministrado de forma aberta, impossível a competição, enquadrando-se, portanto, no dispositivo legal.

Nestes casos, a legislação trouxe a exigência de que o curso seja ministrado por prestador especializado, levando em conta a qualidade intelectual e não o preço em si do treinamento. Relativamente a isso, ressalta-se que tal característica deve estar relacionada às peculiaridades do serviço em si, o que restou demonstrado na justificativa da Comissão e documentos do fornecedor juntados ao processo, notadamente a programação do curso e o currículo do palestrante.

Cumprе esclarecer que, os atos em que se verifique a dispensa ou inexigibilidade de licitação são atos que evadem à regra da obrigatoriedade de licitação, afigurando como exceções. Trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete a algumas exigências, as quais estão previstas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III - justificativa do preço.*
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.*

Não obstante as dispensas e inexigibilidades tornarem prescindíveis algumas das formalidades de qualquer processo licitatório, não dispensam a observância aos princípios que norteiam as atividades da Administração Pública, sendo eles: princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, assim como a probidade administrativa.

Da análise dos autos, verifica-se a justificativa da contratação e a viabilidade do ato, dotação e documentação comprovando a aptidão da empresa, ficando exposto a esta procuradoria a possibilidade da contratação dos serviços.

Quanto ao preço praticado não cabe análise por esta procuradoria, contudo, sendo curso aberto não poderiam existir abusos, ficando seu julgamento a critério da autoridade competente.

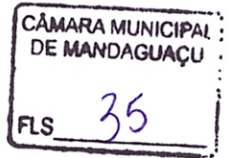
No mais, a contabilidade da Câmara de Vereadores informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para o custeio da despesa.

Dito isto, considerando os documentos carreados no processo licitatório até o momento que exaro este parecer, opino pelo prosseguimento do



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br



processo mediante a realização da inexigibilidade de licitação, atentando-se, contudo, ao disposto no artigo 26 da Lei n. 8666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu, 31 de março de 2022.

Ana Clara Soares Orlando

OAB/PR 105.761

Procuradora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
DE MANDAGUAÇU

FLS

36

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 5/2022

CNPJ: 77.643.443/0001-25 **Telefone:** (44) 3245-1545
Endereço: Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro
CEP: 87160-000 - Mandaguaçu

Processo Adm.: 6/2022
Data do Processo: 31/03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 6/2022
b) **Nr. Licitação:** 5/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
01/04/2022
e) **Objeto da Licitação:** *Inscrição do servidor José Adirson Gianotto Nascimento, Agente Administrativo desta Câmara Municipal, em curso de capacitação, "NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO" que será realizado nos dias 06 a 08 de abril de 2022 pela empresa UNICURSOS*

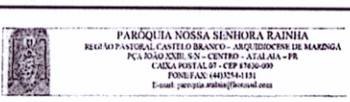
Participante: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Cursos e treinamentos	1,000	UN	1.390,00	1.390,00
Total do Participante:					1.390,00
Total Geral:					1.390,00

Mandaguaçu, 01/04/2022

Assinatura do Responsável

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
no Jornal da Cia Ltda. Jornal O Regional
NA EDIÇÃO Nº 3427 PG. 2
EM 03 DE abril DE 2022



PARÓQUIA NOSSA SENHORA RAINHA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022.

O Conselho de Assuntos Econômicos - CAE, da Paróquia Nossa Senhora Rainha de Atalaia, comunica aos interessados no ALIENACÃO do imóvel (terreno) com área total de 97,35 m² de área de terra...

ROBERTO TAMASHIRO, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), sendo a forma de pagamento na seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de entrada...

Município de Atalaia/PR, em 31 de março de 2022.

Pe. Yashou dos Santos Elgion Pereira - Presidente C.A.E.
Marta Apelo Truzzi Colombo - 2ª Vice-presidente
Mareo Azeiteiro - 1º Secretário



INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

O Instituto Filadélfia de Londrina, CNPJ 18.624.202/0001-00, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização dos Cursos Públicos da Câmara Municipal de Mandaguai-Paraná...

Concurso Público nº 001/2022 para o cargo de Auxiliar Administrativo e Adogado nos termos do Edital de Abertura publicado no dia 20 de março de 2022.

Table with columns: NOME, CPF, and other details for the exam board members.

Em data de 01 de abril de 2022.

Handwritten signature and stamp of the exam board president.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EDITAL Nº 083/2022

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições, e em atendimento as determinações contidas no parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000...

Santa Inês, (PR), 01 de Abril de 2022.

Handwritten signature of Bruno Neves Kaysenoff.

RTIFICAÇÃO DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Senhor ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, Presidente da Câmara do Município de Uniflor-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Retificar Extrato de Contrato nº 01/2022 publicado na Edição nº 3414, Pág. 10, do dia 27 de fevereiro de 2022.

Retifica-se: Onde-se lê: Extrato de Contrato nº01/2022 CMU.

Leia-se: Extrato de Contrato nº 02/2022 CMU.

Republica-se o ato CORRETO.

Câmara do Município de Uniflor, 30 de março de 2022.



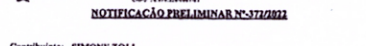
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 05/01/2022...

Informamos que a entrega da Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Angulo, 31 de Março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 377/2022

Contribuinte: SIMONE ZOLI

Endereço: Rua Walter Afonso Piuze nº 284

Quadra 07 - Lote 06 - Jardim Esperança

Endereço P/ Correio: Rua Walter Afonso Piuze nº 284 - Jardim Esperança

Colorado - Pr - C.E.P.: 86900-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Posturas do Município)...

Art. 66 - Os moradores, ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua residência...

Art. 13 - "A pena, além de impor a obrigação de fazer ou deixar, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".

Colorado, 22 / 03 / 2022

Handwritten signature and stamp of the municipal secretary.

Nome do Contribuinte: Nome RBC/CPF

Assinatura do contribuinte.

Assinatura do administrador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

RESOLUÇÃO DO CMS Nº03/2022

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do município de Paranapoema - PR, relativas ao exercício de 2021.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Paranapoema-PR, em reunião ordinária realizada no dia 31 de março de 2022...

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012.

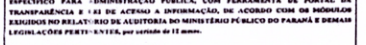
Considerando o § 1º da Lei nº 080 de 28/12/1990, que determina que para receber as mensagens de que se trata o art. 3º dessa mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RA-G) de Paranapoema-PR, referente ao ano de 2021.

Paranapoema, 31 de Março de 2022

Handwritten signature and stamp of the municipal secretary.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. C. R. ADRIANO, S/N - SALA 01 - JARDIM 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ELETRÔNICO DE TRANSPARÊNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.000,00 - CMU

VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 (três mil reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTAL: 4880 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

DECRETO Nº 021/2022

SÓMULA: Nomeia a Srª ALINE DE LIMA CASTRO, para assumir o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e de outro providências.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto de nomeação nº 025/2022 de 29 de março de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Nomear a funcionária Srª. ALINE DE LIMA CASTRO, C.I.R.G. nº 11.002.300-6 SSP PR, CPF nº 094.460.620-85, brasileira, solteira, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme previsto no Decreto de nomeação nº 025/2022 de 29 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapoema, 01 de abril de 2022.

Handwritten signature and stamp of the municipal secretary.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público no esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e não serei aposentadorias estaduais ou municipais.

Por ser verdadeiro, firmo o presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 01 de abril de 2022.

Handwritten signature and stamp of the municipal secretary.

ALINE DE LIMA CASTRO

CPF nº 094.460.620-85

TERMO DE POSSE

Ano 01 de abril de 2022, compareci à Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a Srª. ALINE DE LIMA CASTRO, brasileira, solteira, C.I.R.G. nº 11.002.300-6 SSP PR, CPF nº 094.460.620-85, tendo tomado posse e assumido seu exercício imediatamente, após os documentos solicitados pelo Decreto de nomeação nº 025/2022 de 29 de março de 2022.

Após haver prestado o compromisso de desempenho com fidelidade no âmbito do cargo, bem como cumprir fielmente as Leis e os Regulamentos, não sendo estafado e bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeitura Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paranapoema, 01 de abril de 2022.

Handwritten signature and stamp of the municipal secretary.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ELETRÔNICO DE TRANSPARÊNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. C. R. ADRIANO, S/N - SALA 01 - JARDIM 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ELETRÔNICO DE TRANSPARÊNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.000,00 - CMU

VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 (três mil reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTAL: 4880 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. C. R. ADRIANO, S/N - SALA 01 - JARDIM 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ELETRÔNICO DE TRANSPARÊNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.000,00 - CMU

VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 (três mil reais)

NOTAÇÃO ORÇAMENTAL: 4880 - CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

CONTRATADA: INGA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. C. R. ADRIANO, S/N - SALA 01 - JARDIM 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO ELETRÔNICO DE TRANSPARÊNCIA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.000,00 - CMU

VALOR TOTAL R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Contato e Redação - Telefone: 44) 3252-1177 - WhatsApp: 44) 9.9111-1171 - E-Mail: contato@regionaljornal.com.br - Site: www.regionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Refira seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos: Ângulo, Panificadora União, Atalaia, Distribuição Avulsos, Colorado, Restaurante Churrascaria Pizzaria Colorado, Distrito de Alto Alegre, Sub-Prefeitura, Cruzeiro do Sul, Distribuição Avulsos, Fiorini, Auto Posto Evi, Frantz Doces e Salgados, Auto Posto Fiorini, Farmácia Santa Inês, Panificadora Nossa Senhora Aparecida, Itaguai, Supermercado Perito, Quitanda do Marreta, Jardim Dileza, Panificadora Doce Sabão, Nova Esperança, C. Churrascaria, Panificadora Cook, Auto Posto Sede Alvorada II, Bar Lidar, Ourizana, Mercado Banerianos, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Mercado Vitoria, Mercaria Nossa Senhora Aparecida, Itaipu Panificadora, Paranapoema, Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabelereiro, Presidente Castelo Branco, Loteria Farioloni, Santo Inácio, Aguardo José José, Restaurante e Lanchonete 'O Costeirão', Santa Inês, Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge de Ivaí, Auto Posto Farioloni, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmidin, Uniflor, Distribuição Avulsos, Distrito de Florópolis, Venda de José Balduino, SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE FONE: 44) 3252-1177